

Análise Técnica Pericial para Isenção de Imposto de Renda

Criação	Edição	Codificação
Nov/2021	1ª	PREV - 15
Elaboração	Revisão	Aprovação
Janice Mussak	Claudete C. M. Scholze	Cleusa Mara Amaral
Conceito		
“Dispensa legal do pagamento do tributo devido”		
Objetivos		
Cumprir a Lei 7713/88 , em seu artigo 6º, XIV elenca algumas doenças graves e concede, aos seus portadores, isenção de imposto de renda nos proventos de aposentadoria, pensões e reforma.		
Siglas Utilizadas		
IR – Imposto de Renda CID – Classificação Internacional das Doenças		
Aplicação	Execução	
Por demanda	Setor de Perícia	
Materiais Necessários		
<ul style="list-style-type: none"> • Acesso à pasta de benefícios na rede Ipreville • Acesso ao sistema Softprevi no endereço: https://ipreville.actuary.com.br • Situação Cadastral no CPF no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp?Error=5 • Portal do Segurado: https://iprevilleportal.actuary.com.br/inicio.php 		
Descrição do Processo		
<ol style="list-style-type: none"> 1) Receber a solicitação do segurado/pensionista por informações sobre a isenção de imposto de renda via: e-mail (pericia@ipreville.sc.gov.br), telefone ou presencialmente; 2) Orientar o segurado como requerer a isenção de IR e a legislação vigente, encaminhar por e-mail o rol de documentos necessários, bem como conseguí-los: <ul style="list-style-type: none"> • Patologia apresentada que esteja no rol de doenças descritas pelo Ministério da Saúde, conforme Lei 7713/88, em seu artigo 6º, XIV; • Exames comprobatórios, antigos e atuais, que comprovem a patologia apresentada pelo segurado bem como a data do início do diagnóstico e o quadro atual da doença; • Relatório Médico do especialista que descreverá o diagnóstico atual, tratamento realizado e CID da doença. • Dados pessoais, endereço e telefone atualizados ; 3) Receber o e-mail e seus anexos e repassá-los ao médico perito, para a análise prévia documental: <ul style="list-style-type: none"> • Aprovação dos documentos – segue para abertura do requerimento para elaboração do Laudo de Análise Técnica para Isenção de I.R. • Falta de requisitos – Médico Perito prescreve um atestado, solicitando novos comprovantes sobre a doença relatada, bem como exames relacionados a patologia 		

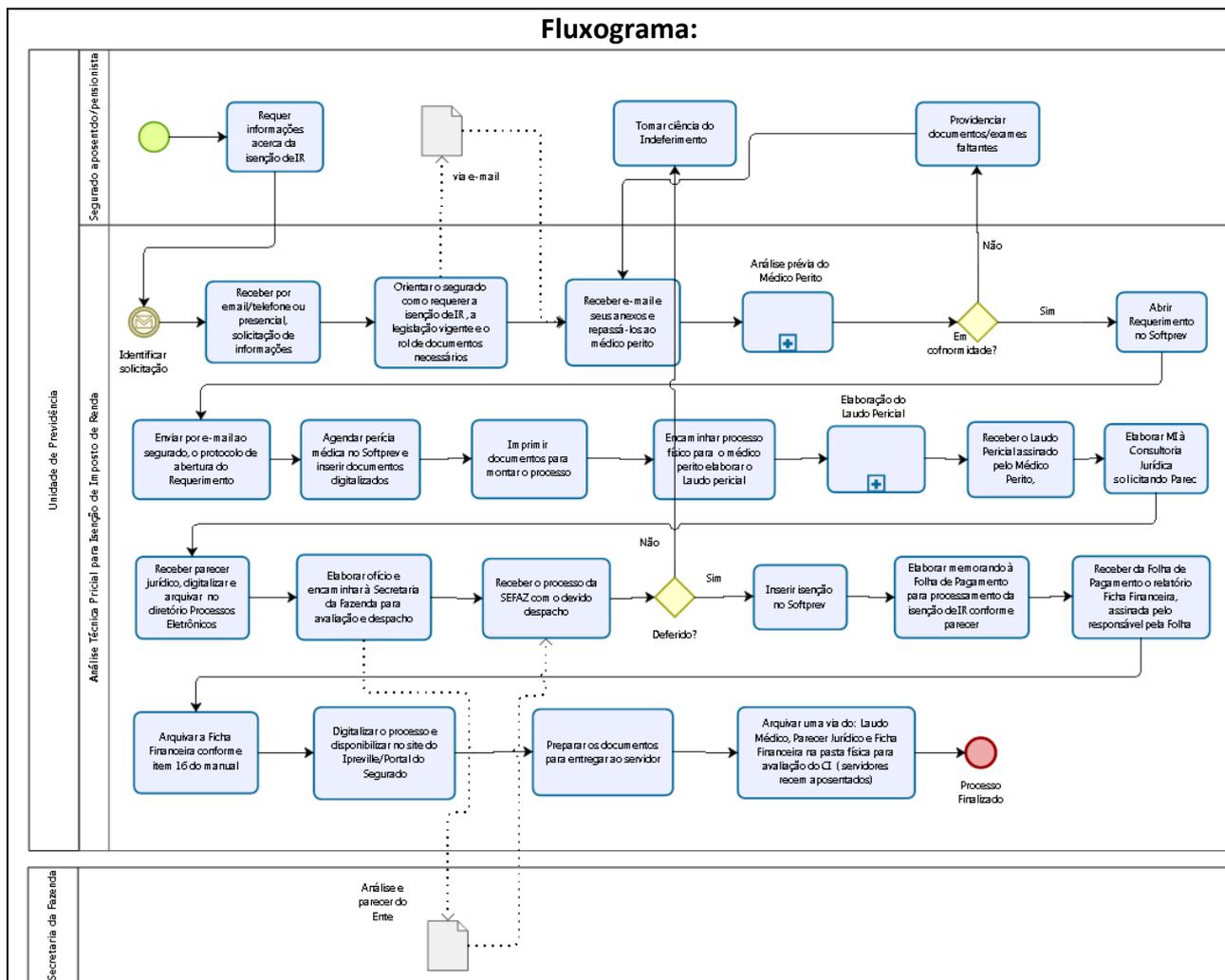
ou o agendamento presencial do segurado;

- 4) Abrir requerimento via Softprevi > Protocolos > Abrir Protocolo> Requerimento I.R. > (Imprimir 1 via);
- 5) Enviar ao segurado o protocolo confirmando a abertura do Requerimento:
 - Prazo previsto para análise do processo;
 - Número do Protocolo;
 - Instruções como proceder para a retirada do processo completo após a conclusão;
- 6) Agendar a Perícia no sistema Softprevi>Perícia Médica> Agendar Perícia>Isenção de I.R.>Liberar Agendamento> Inserir documentos digitalizados;
- 7) Imprimir os documentos para a montagem processual:
 - Protocolo/Requerimento;
 - Exames Comprobatórios;
 - Relatório Médico;
- 8) Encaminhar o processo físico para o médico perito elaborar o Laudo Pericial, sendo:
 - Data da Concessão ou Indeferimento do Pedido;
 - Exames apresentados;
 - Diagnóstico atual;
 - Conclusão Médico Pericial;
 - Apontar o CID relacionado a patologia (deferido)
 - Assinalar se caberá a isenção de I.R.
 - Impressão em 2 (duas) vias e assinatura do Médico Perito;
 - Digitalização dos documentos salvo na Pasta Benefícios>Perícia Médica>Isenção de I.R.> SEFAZ;
- 9) Receber o Laudo Pericial assinado pelo médico perito;
- 10) Elaborar memorando interno à Consultoria Jurídica solicitando Parecer, com os devidos anexos:
 - Protocolo/Requerimento;
 - Laudo Médico assinado;
 - Situação Cadastral no CPF;
 - Decreto de aposentadoria ou pensão.
- 11) Receber o Parecer Jurídico, digitalizar e salvar no Diretório: Processos Eletrônicos>Ano>Mês>nome do Servidor, com os demais documentos;
- 12) Elaborar ofício e encaminhar à Secretaria da Fazenda, solicitando avaliação e Despacho, com os seguintes anexos:
 - Protocolo/Requerimento;
 - Laudo Médico assinado;

- Parecer Jurídico do Ipreville;
Obs.: Para os recém aposentados por invalidez que receberam a isenção de I.R. no ato da Perícia presencial, não contém o requerimento de solicitação.
- 13) Receber o processo da Sefaz com o devido Despacho;
- 14) Inserir no Softprevi, indicando a data de início da isenção, conforme parecer da SEFAZ:
Softprevi>Previdência>Cadastroservidor>Isenção de I.R.
- 15) Elaborar e encaminhar o MI para o Setor Folha de Pagamento indicando a data da implantação, solicitando a isenção de I.R. e a impressão da Ficha Financeira, com o anexo:
- Despacho da Sefaz;
- 16) Receber a Ficha Financeira pela Folha de Pagamento assinada pelo responsável da Folha de Pagamento:
- Recém aposentados por invalidez : Anexo a pasta física do benefício do segurado;
 - Segurados requisitantes: Anexo ao processo para devolução documental;
- 17) Digitalizar os documentos e disponibilizar no site do Ipreville> Portal do Segurado;
- 18) Preparar os documentos para a retirada presencialmente, pode ser feita somente pelo próprio segurado ou terceiros com Procuração específica;
- 19) Arquivar uma via do: Laudo Médico, Parecer Jurídico e Ficha Financeira, na pasta física dos recém aposentados, para avaliação do Controle Interno.

Ipreville

Fluxograma:



Considerações

Todo segurado portador de uma das doenças constantes da Lei 7713/88, que pagou imposto de renda sobre pensão, aposentadoria ou reforma **após** a data do diagnóstico, caberá pedido de restituição desses valores pagos (ou descontados do seu contracheque), dos últimos 5 anos, que deverão ser solicitados a Receita Federal, após o recebimento deste processo.

Referências

- Constituição Federal 1988
- Lei Municipal nº 4.076/1999
- Lei Municipal nº 571/2021
- Lei 7713/88, em seu artigo 6º, XIV